

Política de Transparência na Remuneração – Distribuição de Produtos de Investimentos

GRC-35

ÁREA RESPONSÁVEL

INVESTIMENTOS

PUBLICAÇÃO

set.25

VIGÊNCIA

set.27

VERSÃO

V.03



Política de Transparência na Remuneração – Distribuição de Produtos de Investimentos

[PÚBLICO // Classificação Banco Paulista]

GRC-35

Data da publicação:
set/2025 (v.03)

Resumo

Determina os procedimentos e regras para transparência na remuneração quanto a Distribuição de Produtos de Investimento.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Público-alvo	2
3. Aspectos Gerais	2
4. Atividade e Distribuição e Intermediação	2
5. Forma de Remuneração da Instituição pela Distribuição e Intermediação de Produtos de Investimentos	2
5.1. Divulgação de remuneração	3
6. Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores	3
7. Portal de Educação Financeira ANBIMA	3
8. Referência cruzada com outros Instrumentos Normativos Internos	3
9. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações	3
10. Informações de Controle	4



1. Objetivo

A Política de Transparência na Remuneração (“Política”) tem por objetivo informar as modalidades e formas de remuneração recebidas pelo Banco Paulista S.A. (“Banco Paulista”) relacionados à atividade de distribuição e/ou intermediação de Produtos de Investimentos, nos termos da Resolução CVM 179/2023, Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimentos e nas Regras e Procedimentos ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimentos

O presente documento está disponível para ser acessado, a qualquer momento, por meio do link https://www.bancopaulista.com.br/Conteudo/Produtos_NotadeTransparencia.aspx e estará sujeito a alterações, a exclusivo critério do Banco Paulista.

2. Público-alvo

Todos os investidores do Banco Paulista.

3. Aspectos Gerais

A presente Política tem por objetivo informar as modalidades e formas de remuneração recebidas e pagas, direta e indiretamente pelo Banco Paulista, quando da distribuição de produtos de investimento, nos termos do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

A atividade de Distribuição consiste na oferta de produtos de investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim, assim como atividades acessórias prestadas aos clientes, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

O portfólio de produtos de investimento inclui produtos próprios e de terceiros, tais como: Renda Fixa, Fundos, Renda Variável, Oferta Pública e Títulos Públicos, dentre outros. Tais produtos podem ser concorrentes por apresentarem características similares como taxas, condições, prazo, ativos subjacentes, dentre outros.

A oferta de produtos de investimento é feita sempre com base no perfil do investidor do cliente, nos termos da Política Interna de Suitability.

4. Atividade e Distribuição e Intermediação

O Banco Paulista presta o serviço de distribuição e intermediação de Produtos de Investimento de emissão própria e de terceiros. Tais produtos podem ser concorrentes entre si por apresentarem características similares.

5. Forma de Remuneração da Instituição pela Distribuição e Intermediação de Produtos de Investimentos

A remuneração do Banco Paulista pela distribuição e intermediação de Produtos de Investimento se pauta no modelo de comissionamento por produto ou transação, e a forma varia por tipo de produto ou transação, conforme detalhamento abaixo:

Ativo distribuído	Forma de remuneração
Fundos	Recebimento pelo Banco Paulista de um percentual sobre o volume aplicado pelo cliente, de acordo com o tipo de produto investido.
Renda Fixa do Banco Paulista	Os profissionais comerciais de distribuição de produtos de investimentos recebem incentivos financeiros para captação.
Oferta Pública	Recebimento pelo Banco Paulista de um percentual da taxa de distribuição e de acordo com os serviços prestados na oferta pública.
Título Público	Recebimento pelo Banco Paulista de um percentual sobre o volume aplicado pelo cliente.
Renda Variável	O Banco Paulista não distribui produtos de renda variável.

https://www.bancopaulista.com.br/Conteudo/Produtos_NotadeTransparencia.aspx

O Banco Paulista divulgará, trimestralmente, informações quantitativas sobre as remunerações recebidas no período, por meio de um “Extrato Trimestral” em seção exclusiva no site do Banco e na área logada pelo cliente.



5.1. Divulgação de remuneração

O Banco informará ao cliente, no momento da contratação de operações de investimento ou desinvestimento, os valores referentes à remuneração recebida pela distribuição dos produtos de investimento classificados como valores mobiliários. Para os produtos não enquadrados como valores mobiliários, a divulgação da remuneração será realizada conforme as práticas adotadas pela instituição, respeitando os princípios de transparência e clareza.

Essas informações serão disponibilizadas de forma clara e acessível, conforme os formatos previstos nas regras aplicáveis, incluindo instruções para acesso ao ambiente ou documento onde estarão disponíveis.

6. Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores

O Banco Paulista dispõe de um conjunto de normas e políticas de controles internos, de ética e conformidade regulatória na atuação de seus colaboradores, de modo a assegurar um tratamento equitativo a seus clientes. As operações realizadas nos mercados primário e secundário são objeto de análise e precificação levando em conta métricas praticadas no mercado. Com isso, busca-se garantir que a recomendação de produtos de investimento a clientes não seja pautada e priorizada no recebimento de remuneração, rebates ou comissões em relação ao emissor ou contraparte na operação. A recomendação de produtos de investimento tem como base o perfil de cada investidor.

7. Portal de Educação Financeira ANBIMA

O Portal de Educação Financeira da ANBIMA “Como investir” foi disponibilizado para ajudar o investidor, acesse em <https://comoinvestir.anbima.com.br/>.

8. Referência cruzada com outros Instrumentos Normativos Internos

- GRC-09 Código de Ética do Banco Paulista
- GRC-16 Política de Suitability
- DRF-04 Procedimentos de Suitability
- GRC-32 Política Educação Financeira

9. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações

Resolução CVM 179/2023: Altera a Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 e atualiza a denominação dos assessores de investimento em diversas resoluções.

ANBIMA Código de Distribuição de Produtos de Investimentos

ANBIMA Regras e Procedimentos de Distribuição de Produtos de Investimentos



Política de Transparência na Remuneração – Distribuição de Produtos de Investimentos

[PÚBLICO // Classificação Banco Paulista]

GRC-35
Data da publicação:
set/2025 (v.03)

10. Informações de Controle

Vigência: Até 2 (dois) anos após a publicação desta versão.

Registro das alterações (últimos 02 anos):

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Dt. Publicação
01	Todo documento	Revisão periódica	Revisão periódica	07.fev.2025
02	Título 7	Ajuste no texto do endereço https://comoinvestir.anbima.com.br/	Revisão	06.mai.2025
03	Título 5	Inclusão do subtítulo 5.1	Revisão	02.set.2025

Responsáveis pelo Instrumento Normativo:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	Regina Jordão	regina.jordao@bancopaulista.com.br	Investimentos
Revisão	Wallison Martins	wallison.martins@bancopaulista.com.br	Compliance e Controles Internos
Aprovação	Bruno Almeida	bruno.almeida@bancopaulista.com.br	Diretoria Financeira e de Riscos